

PROJETO DE INTERVENÇÃO

**GARANTINDO DIREITO: UMA PROPOSTA DE ACESSIBILIDADE
PARA A POPULAÇÃO RIBEIRINHAS E DEMAIS USUÁRIOS NO
PORTO DE ICOARACI.**

RAIMUNDA CELESTE SOUZA FERREIRA.

Belém

Ano: 2022.

PROJETO DE INTERVENÇÃO

GARANTINDO DIREITO: UMA PROPOSTA DE ACESSIBILIDADE PARA A POPULAÇÃO RIBEIRINHAS E DEMAIS USUÁRIOS NO PORTO DE ICOARACI.

RAIMUNDA CELESTE SOUZA FERREIRA.

Projeto de Intervenção apresentado à coordenação do curso de especialização em sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Para, para a obtenção da certificação de especialista em sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, sob orientação do Prof. Dr. Waldir Ferreira de Abreu.

Aprovado em: 22/09/2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Waldir Ferreira de Abreu
Orientador – UFPA

Prof. Dr. Danielle Cristina de Brito Mendes
Examinadora Interna – UFPA

Prof. Dr. Fernando Augusto de Oliveira e Silva Filho
Examinadora Interna – UFPA

Belém

Ano: 2022.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S719g Souza Ferreira, Raimunda Celeste.

Garantindo Direito : uma proposta de acessibilidade para a população ribeirinhas e demais usuarios no Porto de Icoaraci /Raimunda Celeste Souza Ferreira. — 2022.

15 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. Waldir Ferreira de Abreu Coorientação: Prof^ª.

Dra. Danielle Cristina de Brito Mendes Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) -

Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Especialização em Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Belém, 2022.

1. Planejamento, Sociedade, Direito, Garantia, Valores. 2.
1. Biblioteca Universitaria; 2. Redes Sociais.. 3. ICED/UFPA.

I. Título.

CDD 300.723

RESUMO

Este Projeto de Intervenção propõe a acessibilidade para a população ribeirinhas e demais usuarios no Porto de Icoaraci, dada a grande demanda que diariamente faz uso do referido porto. Cujo um dos principais intuito deste projeto é, garantir a acessibilidade aos que dele necessitam e assim, evitar as constantes situações vexatórias, constrangedoras e de riscos vivenciadas diariamente por pessoas de todas as idades por falta deste serviço no local.

Palavras-chave: acessibilidade; moradores ribeirinhos; Porto de Icoaraci.

ABSTRAT

This Intervention Project proposes accessibility for the riverside population and other users in the Port of Icoaraci, given the great demand that daily makes use of that port. One of the main purposes of this project is to ensure accessibility to those who need it and thus avoid the constant vexatious, embarrassing and risky situations experienced daily by people of all ages due to the lack of this service on site.

Key-words: accessibility; riverside dwellers; Port of Icoaraci.

SUMÁRIO

1. Apresentação:	06 a 10.
2. Justificativa:.....	10 a 11.
3. Público Alvo:.....	11 a 12.
4. Apresentação ao Executor:.....	12.
5. Objetivos:.....	12.
5.1. Objetivo Geral:.....	12 a 13.
6. Metodologia:.....	13.
7. Plano de Ação:	13 a 14.
8. Diagnóstico:.....	14.
9. Cronograma de Atividade:	15.
10. Referência Bibliográfica:.....	15.

1. Apresentação:

Este Projeto de Intervenção propõe a acessibilidade para a população ribeirinhas e demais usuarios no Porto de Icoaraci. Segundo informações e dados estatísticos obtidos através da convivência diária no local, hoje temos mais de dezesseis mil moradores só na Ilha de Cotijuba, fora os moradores das demais Ilhas Adjacentes. Este porto por sua vez fica localizado no Município de Belém do Pará, no Distrito de Icoaraci e, é cercado por, mais de dez Ilhas Adjacentes que por certo serão contempladas com esse Projeto de Intervenção. Onde seu principal objetivo é fazer com que a rampa de acessibilidade possa ser desbloqueada e possa novamente ser devolvida para a população local. Veja nas fotos abaixo alguns exemplos de como era antes e como é hoje, totalmente bloqueada para uso.

Rampa de Acessibilidade – Subida.

Rampa de Acessibilidade – Descida.



Como é hoje....



Ressalto ainda que, está escadaria hoje tem esse corrimão, devido uma intervenção (Requisição) do Conselho Tutelar do Distrito de Outeiro, o qual é responsável pelo atendimento junto as Regiões das Ilhas de Belém, e por sua vez ao ter identificado tal situação de violação de direitos e riscos envolvendo moradores destas localidades, e principalmente as crianças e os adolescentes que fazem uso diários deste porto. E que muitos desses quase sempre necessitam de apoio de alguém

para descerem e/ou subirem na hora do embarqueou desembarque.

Só esta escadaria tem mais de 20 degraus, e como a rampa de acessibilidade ao lado esquerdo foi interdita, conforme mostrada nas fotos acima. Segundo dados via site da PMB, só no Pará, 102 municípios terão que criar um Plano de Mobilidade Urbana (PMU), como determina o Governo Federal, por meio da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com base na Lei Federal nº 12.587/2012, alterada pela Lei nº 14.000/2020. Informações obtidas em 13 de maio de 2022. Sendo que a acessibilidade urbana é a capacidade de locomoção das pessoas dentro de um espaço de uma determinada área em nossa Capital sempre foi muito difícil. A qual envolve fatores econômicos, sociais e políticos em sua grande maioria. E a acessibilidade urbana, deve ser vista como algo muito importante pelos gestores municipais. Porque as pessoas necessitam se deslocar diariamente para facilitar a vida delas no âmbito do acesso a estes bens e serviços. A PEC 19/2014, do Senador Paulo Renato Paim foi criada em 04/06/2014. A qual "Altera o caput do art. 5º da Constituição Federal para incluir o direito à acessibilidade e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos. Este Projeto de Intervenção propõe a acessibilidade para a população ribeirinhas e demais usuários no Porto de Icoaraci. conforme preconiza o Art. 46. *O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de **todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso**.* Temos ainda a proposta de Emenda à **Constituição** (PEC) 19/2014, do senador Paulo Paim (PT-RS), que altera a **Constituição Federal** para incluir o direito à **acessibilidade** e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos. E, ainda "A **acessibilidade** é **direito** que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social."

Como podemos ver nas fotos abaixo não há Rampa de Acessibilidade nas laterais, tanto do lado direito como do esquerdo.



Ou seja, uma de suas propostas é trazer mais desenvolvimento social e humanizado para a população ribeirinhas e demais usuarios no Porto de Icoaraci, visando garantir seus direitos. Tendo como um dos principais objetivo o desbloqueio rampa de acessibilidade no referido porto de Icoaraci. A *Constituição de 1988,garante que o princípio da dignidade da pessoa humana comparece no art. 1º, incisoIII: “Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Os Municípios do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem comofundamentos: (...) III - a dignidade da pessoa humana; ”onde o Estado é obrigado a adotar políticas públicas inclusivas, ou seja, políticas que incluam todos os homens nos bens e serviçosque os possibilitem ser parte ativa no processo socioeconômico e cidadão autor da história política que a coletividade eleja como trajetória humana. Dentre eles, o coletivo formado pelas pessoas com deficiência. Sendo que um dos paradigmas dos direitos humanos, em que emergemos direitos à inclusão social com ênfase na relação da pessoa com deficiência com o meio em que ela se insere, é a necessidade de eliminar obstáculos e barreiras superáveis, sejam elas culturais, físicas ou sociais, que impeçam o pleno exercício de direitos humanos.*

O Distrito Administrativo de Icoaraci é o segundo maior do Município de Belém, com área de 752,378 km2 onde fica localizado o referido Porto Hidroviário, Capital do Estado do Pará. Distante aproximadamente 20 km do Centro da Capital Estadual, possui aproximadamente 200 mil habitantes, de acordo com um dos últimos levantamentos realizados pelo IBGE. O mesmo localiza-se próximo à Ilha de Caratateua, mas conhecida como Ilha de Outeiro com acesso por barco no porto da 7ª rua, ou pela ponte construída a mais de 25 anos. Também é possível atravésdeste Porto de Icoaraci, pegar balsas diárias para Ilha do Marajó, e demais localidades circunvizinhas bem como os barcos para Ilha de Cotijuba, e demais Ilhas Adjacentes as quais sóé possível se chegar apenas de embarcações. O Porto Hidroviário de Icoaraci, tem uma extensão de mais de 200 metros, construído a mais 60 anos atrás; inicialmete de madeira e hoje pavimentado.

Foto: Lado direito, pavimentada, mas totalmente deserta por conta das constantes situações de riscos envolnedo usuários de drogas, moradores de ruas dentre outros.



Do ponto do desembarque ate o final desta “rampa”, do (lado direito chega a medir 200mts. Sem contar com as contatantes situações de interdições que ocorrem por falta de manutenção e/ou fiscalização por parte dos órgãos competentes.

Foto: Lado esquerdo, de difícil acesso “chão batido, com pedregulhos, cacos, lamaçal, lixo dentre outros. Do ponto do desembarque ate o final de uma destas rampas tando do lado direito como esquerdo chaga a medir 200mts.



Sem contar com as contatantes situações de interdições, sem asfalto, estrada de piçara e com vários obstáculos devido as obras inacabadas. É notório que a falta de fiscalização, manutenção e de um olhar mais humanizado por parte dos órgãos públicos ocasionou tal situação, sendo um dos problemas mais presentes em nossos dias, sem contar com a gravidade e os riscos iminentes que já vivenciamos diariamente por falta deste serviço. Segundo informações de terceiros muitos dos moradores já deixaram de fazer certos procedimentos e atividades por se sentirem inseguros na hora do embarque e desembarque neste porto, principalmente pelo difícil acesso, como mostramos nas fotos abaixo.





Como podemos ver pessoas desembarcando na figura acima se apoiando por uma corda, pois o flutuante, mas uma vez foi pro fundo. E na outra figura os moradores e usuários se ariscando ainda mais; ao subir para uma outra rampa correndo sérios riscos de vida devido à falta de fiscalização e manutenção dos órgãos competentes no local. Onde os moradores das Regiões das Ilhas por sua vez atravessam para a cidade quase todos os dias, por diversos motivos devido à falta de certos bens e serviços em suas localidades. Temos ainda relatos de pessoas que levam horas e horas na espera de um transporte e/ou de alguém para lhes ajudar na hora do embarque e/ou desembarque no referido porto por falta da rampa de acessibilidade. Além de que este Porto de Icoaraci é constantemente lotado por embarcações de todos os tamanhos, oriundas de várias outras localidades, Municípios, Estados e até mesmo de outros Países. Por isso que ele, é conhecido como um dos Portos Hidroviários Internacionais de Belém. E mediante a essas diversas informações identificamos várias situações de violações de direitos no referido local envolvendo crianças e adolescentes. Conforme preconiza o Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do **poder público assegurar**, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, **à dignidade, ao respeito**, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

2. Justificativa:

Ressalto ainda, que para a realização deste Projeto de Intervenção levou-se em conta esta problemática a qual foi identificada acima, e por possuir acesso diferenciado dos demais, serviços públicos existentes dentre outros. Sendo constituído e voltado a beneficiar em especial as comunidades ribeirinhas que na sua grande maioria são pessoas de baixa renda familiar e que sobrevivem da pesca artesanal, do cultivo do açaí, da agricultura familiar que gira em torno do comércio local.

Apesar de alguns dos avanços sociais muitos dos serviços públicos ainda não chegaram a contemplar algumas dessas comunidades e moradores ribeirinhos, sendo pra eles uma das principais situações o difícil acesso as políticas públicas nestas localidades, e o olhar mais humanizado por parte dos órgãos públicos voltados em especial aos que necessitam de tal serviço, como é o caso do acesso a rampa de acessibilidade na área especificada acima. Problema esse também identificado junto a outros locais da Capital, que tem levado a uma análise para a criação de um instrumento voltado a identificar tais situações na política pública no Município de Belém. Trabalharei em um instrumento que, possa futuramente servir de dados estatísticos que possa servir como base para a criação de novos serviços nestas areas especificamente.

Voltado a aqueles que necessitem deste serviço e/ou estrutura nesta localidade, uma vez que acredito ser essencial garantir a participação desse público neste processo visando tornar este Projeto de Intervenção mais eficaz, rápido e preciso além de que a participação de todos certamente constituirá um forte vínculo com os órgãos públicos locais. Sem contar que a participação de todos deve ser entendida como um processo de conquista, e de construção da cidadania e de direito humano do cidadão. Além disso, a acessibilidade, bem como a mobilidade pessoal são princípios inspiradores da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. É o que dispõe os artigos: 4 Idem, p. 57.3 - “Artigo 9. Acessibilidade: 1. A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência **o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação**, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros **serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural**. Essas medidas, que **incluam a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade**, serão aplicadas, entre outros. Por fim, este Projeto de Intervenção surge com a intenção de trazer para essas famílias ribeirinhas em especial mais segurança e dignidade de vida. Garantindo minimamente seus direitos como pessoa humana que por muito tempo ficou invisível perante os olhares dos órgãos públicos, e que a falta de políticas públicas para essas localidades tende a dificultar muito mais tais serviços, caso não haja uma intervenção por parte de quem de direito.

3. Público Alvo:

O público alvo deste Projeto de Intervenção serão população ribeirinhas e demais usuarios no Porto de Icoaraci. Onde muitos deles são famílias de pescadores artesanais que moram na Ilha de Cotijuba e/ou Ilhas Adjacentes. E que sobrevivem exclusivamente da atividade da pesca, do

cultivo do açaí, dentre outros como fonte de renda e sobrevivência. E que tal serviço no local, certamente trará muito mais segurança a todos e muito mais qualidade de vida aos ribeirinhos e demais usuários.

4. Apresentação ao Executor:

Para a realização desse Projeto de Intervenção, será apresentada uma proposta junto a ADIC – Agencia Distrital de Icoaraci, a qual é a “Sub-Prefeitura” do referido Distrito. Sendo então a responsável pelo recebimento das demandas dos serviços na localidade, e que é através da ADIC que os bens e serviços são executados e/ou ofertados para as comunidades através de denúncias, requerimentos dentre outros meios junto ao Setor da Assessoria Comunitária, por exemplo. A qual ao tomar conhecimento de tal problemática, repassa para os órgãos competentes que por sua vez identificando a veracidade dos fatos através de uma Equipe de Fiscalização comunicará a Secretaria de Obras do Município, que dará andamento ao referido processo de execução na obra, passando por vários setores até a liberação orçamentária, e só então após a todos esses processos é que se dará início a obra na área e, posteriormente a conclusão da mesma que será entregue para a população. Devido a grande importância desta estrutura buscaremos envolver se possível as comunidades destas localidades para melhor supervisionar e acompanhar tais serviços como forma de garantia de direitos humanos. Entendendo que é fundamental a intervenção de todos como garantia de direitos, no sentido da garantia plena de efetivação de seus direitos em especial ao público infanto-juvenil e seus familiares que fazem uso diário deste serviço.

5. Objetivos:

5.1 Objetivo Geral:

O objetivo geral deste Projeto de Intervenção é apresentar uma **UMA PROPOSTA DE ACESSIBILIDADE PARA A POPULAÇÃO RIBEIRINHAS E DEMAIS USUÁRIOS NO PORTO DE ICOARACI**, visando o desbloqueio da rampa de acessibilidade em favor dos moradores ribeirinhos e demais usuários junto ao Porto de Icoaraci.

Busquei pesquisar sobre os fundamentos, da mobilidade, acessibilidade e dos direitos humanos, tendo como um dos seus objetivos proporcionar a todos um ganho de autonomia e mobilidade, principalmente àquelas pessoas que tem sua mobilidade reduzida ou dificuldade de comunicação, para que possam usufruir dos espaços e das relações com mais segurança, confiança e comodidade. Onde busquei informações em uma pesquisa voltada a um dos grandes defensores deste tema o especialista Romeu Kazumi Sasaki, considerado “**pai da inclusão no Brasil**”, hoje com mais de 83 anos de idade. Filho de imigrantes japoneses, nasceu em 29 de julho de 1938, em Campo

Grande. Graduado em Serviço Social, já publicou mais de 150 artigos, e autor de mais de cinco livros incluindo o best-seller “**Inclusão, construindo uma sociedade para todos**”. Recebeu, o título de Doutor Honoris Causa, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sendo reconhecido por mais de 60 anos de dedicação à defesa dos direitos humanos e voltado à promoção da inclusão das pessoas com deficiência, no Brasil.

Onde sabemos que todos nós somos agentes sociais integrantes via sociedade civil organizada, e que podemos exercer o controle social das políticas públicas nestas localidades, visando o fortalecimento da rede de proteção social; bem como, em sintonia com os pressupostos Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente da nossa Capital, através de uma transformação mais humanizada em prol da realidade social nestas localidades. Para assim, melhor conhecer a realidade e as suas reais necessidades, baseada na lei. Conforme preconiza o ECA no Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. E Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Neste sentido viabilizaremos sempre a garantia de seus direitos humanos como é o caso da falta de acesso a rampa de acessibilidade. Onde acredito que em parceria com os órgãos públicos mencionados acima poderemos fazer isso e muito mais por estas comunidades.

6. Metodologia:

A metodologia utilizada para a elaboração deste Projeto de Intervenção foi sistematizada através da identificação do bloqueio da rampa de acessibilidade no Porto de Icoaraci;

Também foi utilizado métodos complementares como a observação dos aspectos físicos locais, como demanda diária dentre outros.

Na oportunidade foi feito também o registro fotográfico de variáveis situações e momentos envolvendo os demais usuários do referido porto. Daí baseado nestas observações nasceu a proposta deste Projeto de Intervenção, através dos dados coletados, partindo-se então para a fase da elaboração deste projeto propriamente dito.

7. Plano de Ação:

O plano de ação deste Projeto de Intervenção visa prioritariamente ser aplicado no local em favor desse público e se possível ser desenvolvido junto com as lideranças das comunidades ribeirinhas, que são os maiores conhecedores das dificuldades envolvidas na ação. Sendo que a presente

proposta prioriza a ampliação dos espaços de participação coletiva, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento do potencial comunitário, ou seja, sua inserção autônoma e consciente aos espaços da comunidade, criando e reforçando os laços juntos aos órgãos públicos e demais serviços como SGD.

Através da participação comunitária, se estabelecer um campo favorável para a consolidação de uma cultura de exercícios da cidadania, onde as pessoas ao reconhecerem seus direitos e deveres, passam também a reivindicá-las e de fato exercitá-las em seu meio social. A outra forma será através da apresentação deste projeto aos setores do poder público Municipal, Estadual e Federal se necessário. Buscando parcerias que serão de fundamental importância para o desenvolvimento dessas ações futuras previstas no presente projeto, bem como para a sua manutenção e fiscalização.

8. Diagnóstico:

O diagnóstico identificado preliminarmente neste Projeto de Intervenção, é a fragilidade e a falta de estrutura junto ao Porto Hidroviário de Icoaraci voltada ao bloqueio da rampa de acessibilidade e a falta de participação da gestão junto a este espaço que é de uso comum e coletivo. Através deste diagnóstico participativo busco um aprofundamento do mesmo, e das causas e consequências abordadas neste trabalho. Que a partir deste método de identificação, e do diagnóstico, foi possível avançar na discussão da problemática.

9. Cronograma de Atividade:

Este Projeto de Intervenção prioritariamente se “iniciará” nos dois últimos meses ainda deste ano segundo informações do setor responsável pela obra no local/ADIC. Onde almejamos também que a mesma tenha início, meio e fim; já que parte das obras muitas das vezes ficam pelo meio do caminho. Mas acredito que desta vez após tanto esforço e determinação de muitos, podemos avançar rumo a conclusão desta importantíssima obra no local.

Especificação:	Órgão:	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Apresentação do Projeto	ADIC	x				
Órgão Executor	PMB	x				
Estratégias	Requerimento		x			
Elaboração do Plano de Ação			x			
Planejamento das Atividades				x		
Início da Obra					x	
Termino da Obra						x
Conclusão da Obra						x

10. Referências Bibliográficas:

Artigo 46 da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 | Jus Brasil <https://www.jusbrasil.com.br> > busca > q=art.+46+da+le.

LE 8.I Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

PEC 19/2014 • Senador Paulo Paim (PT/RS) e outros. - Legislação Constituição – Planalto - Decreto nº 6949 - Planalto

SASSAKI, Romeu Kazumi. Terminologia sobre deficiência na ...

<http://www.planalto.gov.br> > constituicao > constituicao <http://www.planalto.gov.br> > ccivil_03 > _ato2007-2010.

Artigo 4 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Jus Brasil <https://www.jusbrasil.com.br> > topicos > artigo-18-da-le.

Dignidade da Pessoa Humana: entenda o importante Princípio da dignidade da pessoa humana no Direito brasileiro

**RAIMUNDA CELESTE SOUZA
FERREIRA.**

E-mail: cel45.ferreira@gmail.com. Contato: 91.
985401495.